



# BOA VISTA

Terça-feira  
12 de Maio  
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

#### DECRETO Nº 68(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2797

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 5.002.472,56** distribuídos nas seguintes dotações:

| SUPLEMENTAÇÃO (+) |   |   | 5.002.472,56 |
|-------------------|---|---|--------------|
| <b>02 08 04</b>   | <b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>  |   |              |
| 117               | 10.302.0093.2518.0000   | Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de  |              |
|                   | 3.1.90.11.00  | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   |              |
|                   | F.R.: 1.600.0000  | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do |              |
|                   | 300.000   | Saúde - Despesas com ASPS                                       | 1.000.000,00 |
| <b>02 25 01</b>   | <b>Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI</b> |   |              |
| 764               | 28.843.0053.2348.0000   | Encargos da Dívida do Município                                 |              |
|                   | 4.6.90.71.00  | Principal Da Dívida Contratual Resgatada                        |              |
|                   | F.R.: 1.500.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos                             |              |
|                   | 100.000   | Geral   | 284.472,56   |
| <b>02 25 02</b>   | <b>Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV</b>               |   |              |
| 1347              | 23.122.0079.2400.0000   | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME              |              |
|                   | 3.1.90.11.00  | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                   |              |
|                   | F.R.: 1.500.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos                             |              |
|                   | 100.000   | Geral   | 600.000,00   |
| 1348              | 23.122.0079.2400.0000   | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME              |              |
|                   | 3.1.90.13.00  | Obrigações Patronais  |              |
|                   | F.R.: 1.500.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos                             |              |
|                   | 100.000   | Geral   | 100.000,00   |
| 1351              | 23.122.0079.2400.0000   | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da AME              |              |
|                   | 3.1.91.13.00  | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário                       |              |
|                   | F.R.: 1.500.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos                             |              |

|                 |  |  |              |
|-----------------|--|--|--------------|
|                 | 100.000  | Geral  | 18.000,00    |
| <b>02 28 01</b> | <b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB</b> |  |              |
| 1167            | 26.122.0059.2375.0000                                    | Administração e Manutenção dos Transportes     |              |
|                 | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica |              |
|                 | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos            |              |
|                 | 100.000  | Geral  | 3.000.000,00 |



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 68(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2797

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 5.002.472,56

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Boa Vista, 27 de abril de 2026

**Marcelo Zeitouné**  
Prefeito de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Marcelo Zeitouné  
**Vice-Prefeito**

**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**

Flávio Grangeiro de Souza

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Miguel Faustino de Carvalho Neto

**Secretaria Municipal da Casa Civil**

Márcio Leandro Deodato de Aquino

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Alessandra Gonçalves Corleta

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Edimir Alvares Ribeiro Neto

**Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

Mareny Damasceno Pereira

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Kaynara Carvalho de Oliveira

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento**

**Social - SEMADS**

Nathália Cortez Diógenes Brandão

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Cezar Carlos Soto Riva

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Sandro Barbot Aroso Maia

**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**

Daniel Soares Lima

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

Felipo Jesus Medeiros

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Agência Reguladora Municipal - ARM**

Thiago Fernandes Amorim

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 69(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2797**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 1.724.053,55** distribuídos nas seguintes dotações:

|   |                       |   |                     |
|---|-----------------------|---|---------------------|
| <b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>  |                       |   | <b>1.724.053,55</b> |
| <b>02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG</b> |                       |   |                     |
| 737   | 04.122.0012.2023.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMAG             |                     |
|   | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física              |                     |
|   | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                     |
|   | 100.000               | Geral   | 9.000,00            |
| <b>02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>       |                       |   |                     |
| 467   | 12.361.0015.2032.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC       |                     |
|   | 3.1.91.13.00          | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário                 |                     |
|   | F.R.: 1.500.1001      | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                     |
|   | 200.000               | Educação - Despesas com MDE                               | 49.306,69           |
| 484   | 12.361.0016.2036.0000 | Assistência ao Educando do Ensino Fundamental             |                     |
|   | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica            |                     |
|   | F.R.: 1.500.1001      | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                     |
|   | 200.000               | Educação - Despesas com MDE                               | 1.393.475,52        |
| <b>02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos</b>                           |                       |   |                     |
| 44  | 10.122.0031.2501.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH |                     |
|   | 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                      |                     |
|   | F.R.: 1.500.1002      | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                     |
|   | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                 | 571,34              |
| 48  | 10.122.0031.2501.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH |                     |
|   | 3.3.90.08.00          | Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  |                     |
|   | F.R.: 1.500.1002      | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                     |
|   | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                 | 8.600,00            |
| <b>02 20 01 Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC</b>    |                       |   |                     |
| 688   | 04.122.0081.2294.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC      |                     |
|   | 3.1.90.92.00          | Despesas De Exercícios Anteriores                         |                     |
|   | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                     |
|   | 100.000               | Geral   | 6.000,00            |



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 69(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2797**

|                 |  |  |            |
|-----------------|--|--|------------|
| <b>02 27 01</b> | <b>Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP</b> |  |            |
| 275             | 06.122.0089.2378.0000  | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP     |            |
|                 | 3.1.90.13.00   | Obrigações Patronais                                     |            |
|                 | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                      |            |
|                 | 100.000  | Geral  | 80.000,00  |
| <b>02 29 01</b> | <b>Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT</b>   |  |            |
| 715             | 04.124.0091.2402.0000  | Gestão das Atividades Administrativas da SMCT            |            |
|                 | 3.3.90.36.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física             |            |
|                 | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                      |            |
|                 | 100.000  | Geral  | 164.100,00 |
| <b>02 31 01</b> | <b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>              |  |            |
| 853             | 08.122.0046.2456.0000  | Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS         |            |
|                 | 3.3.90.08.00   | Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar |            |
|                 | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                      |            |
|                 | 400.000  | Assistência Social                                       | 13.000,00  |

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:** **-1.724.053,55**

|               |  |   |               |
|---------------|--|---|---------------|
| <b>020601</b> | <b>Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG</b> |   |               |
| 733           | 04.122.0012.2023.0000  | Gestão das Atividades Administrativas da SMAG             |               |
|               | 3.3.90.30.00   | Material De Consumo                                       |               |
|               | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |               |
|               | 100.000  | Geral   | -9.000,00     |
| <b>020701</b> | <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>       |   |               |
| 464           | 12.361.0015.2032.0000  | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC       |               |
|               | 3.1.90.13.00   | Obrigações Patronais                                      |               |
|               | F.R.: 1.500.1001   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |               |
|               | 200.000  | Educação - Despesas com MDE                               | -49.306,69    |
| 481           | 12.361.0016.2036.0000  | Assistência ao Educando do Ensino Fundamental             |               |
|               | 3.3.90.32.00   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita       |               |
|               | F.R.: 1.500.1001   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |               |
|               | 200.000  | Educação - Despesas com MDE                               | -1.393.475,52 |
| <b>020802</b> | <b>Gestão do SUS e Investimentos</b>                           |   |               |
| 46            | 10.122.0031.2501.0000  | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH |               |
|               | 3.1.90.96.00   | Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado          |               |
|               | F.R.: 1.500.1002   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |               |
|               | 300.000  | Saúde - Despesas com ASPs                                 | -9.171,34     |



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 69(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2797**

|               |   |  |             |
|---------------|---|--|-------------|
| <b>022001</b> | <b>Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC</b>       |  |             |
| 689           | 04.122.0081.2294.0000   | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMLIC |             |
|               | 3.1.90.94.00  | Indenizações E Restituições Trabalhistas             |             |
|               | F.R.: 1.500.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos                  |             |
|               | 100.000   | Geral  | -6.000,00   |
| <b>022701</b> | <b>Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP</b> |  |             |
| 274           | 06.122.0089.2378.0000   | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP |             |
|               | 3.1.90.11.00  | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil        |             |
|               | F.R.: 1.500.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos                  |             |
|               | 100.000   | Geral  | -80.000,00  |
| <b>022901</b> | <b>Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT</b>    |  |             |
| 716           | 04.124.0091.2402.0000   | Gestão das Atividades Administrativas da SMCT        |             |
|               | 3.3.90.39.00  | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica       |             |
|               | F.R.: 1.500.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos                  |             |
|               | 100.000   | Geral  | -164.100,00 |
| <b>023101</b> | <b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>               |  |             |
| 848           | 08.122.0046.2456.0000   | Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS     |             |
|               | 3.1.90.11.00  | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil        |             |
|               | F.R.: 1.500.0000  | Recursos não Vinculados de Impostos                  |             |
|               | 400.000   | Assistência Social                                   | -13.000,00  |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Boa Vista, 27 de abril de 2026

**Marcelo Zeitoune**  
 Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 70(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2715**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 845.965,71** distribuídos nas seguintes dotações:

|                          |  |  |                   |
|--------------------------|--|--|-------------------|
| <b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b> |  |  | <b>845.965,71</b> |
| <b>02 08 02</b>          | <b>Gestão do SUS e Investimentos</b>                           |  |                   |
| 1551                     | 10.122.0031.2501.0000  | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH          |                   |
|                          | 3.1.90.94.00   | Indenizações E Restituições Trabalhistas                           |                   |
|                          | F.R.: 1.500.1002   | Recursos não Vinculados de Impostos                                |                   |
|                          | 300.000  | Saúde - Despesas com ASPS  | 3.616,67          |
| <b>02 28 01</b>          | <b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB</b>       |  |                   |
| 1549                     | 15.451.0039.2369.0000  | Recapamento Asfáltico das Vias Públicas                            |                   |
|                          | 3.3.90.93.00   | Indenizações e Restituições  |                   |
|                          | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                                |                   |
|                          | 100.000  | Geral  | 749.310,59        |
| 1474                     | 26.782.0042.2384.0000  | Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica                 |                   |
|                          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                     |                   |
|                          | F.R.: 1.752.0000   | Recursos Vinculados ao Trânsito                                    |                   |
|                          | 100.000  | Geral  | 3,45              |
| <b>02 29 01</b>          | <b>Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT</b> |  |                   |
| 1481                     | 04.124.0091.2402.0000  | Gestão das Atividades Administrativas da SMCT                      |                   |
|                          | 3.3.90.40.00   | Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação                 |                   |
|                          | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                                |                   |
|                          | 100.000  | Geral  | 24.000,00         |
| <b>02 31 01</b>          | <b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>            |  |                   |
| 1409                     | 08.244.0078.2492.0000  | Família que Acolhe   |                   |
|                          | 3.3.90.32.00   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                |                   |
|                          | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                                |                   |
|                          | 400.000  | Assistência Social   | 69.000,00         |
| 1550                     | 08.243.0104.2473.0000  | Rumo Certo   |                   |
|                          | 3.3.90.92.00   | Despesas De Exercícios Anteriores                                  |                   |
|                          | F.R.: 1.665.0000   | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à |                   |
|                          | 400.000  | Assistência Social   | 35,00             |

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 70(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2715

|                  |  |   |                    |
|------------------|--|---|--------------------|
| <b>ANULAÇÃO:</b> |  |   | <b>-845.965,71</b> |
| <b>020802</b>    | <b>Gestão do SUS e Investimentos</b>                     |   |                    |
| 46               | 10.122.0031.2501.0000                                    | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH |                    |
|                  | 3.1.90.96.00   | Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado          |                    |
|                  | F.R.: 1.500.1002   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                    |
|                  | 300.000  | Saúde - Despesas com ASPS                                 | -3.616,67          |
| <b>022801</b>    | <b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB</b> |   |                    |
| 1147             | 04.122.0090.2379.0000                                    | Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB            |                    |
|                  | 3.3.90.14.00   | Diárias - Civil   |                    |
|                  | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                    |
|                  | 100.000  | Geral   | -162.988,45        |
| 1148             | 04.122.0090.2379.0000                                    | Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB            |                    |
|                  | 3.3.90.33.00   | Passagens E Despesas Com Locomoção                        |                    |
|                  | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                    |
|                  | 100.000  | Geral   | -100.000,00        |
| 1149             | 04.122.0090.2379.0000                                    | Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB            |                    |
|                  | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica            |                    |
|                  | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                    |
|                  | 100.000  | Geral   | -78.992,33         |
| 1163             | 15.451.0039.2369.0000                                    | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas                  |                    |
|                  | 3.3.90.92.00   | Despesas De Exercícios Anteriores                         |                    |
|                  | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                    |
|                  | 100.000  | Geral   | -143.450,84        |
| 1164             | 15.451.0039.2370.0000                                    | Manutenção de Estradas e Vicinais                         |                    |
|                  | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica            |                    |
|                  | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                    |
|                  | 100.000  | Geral   | -109.072,77        |
| 1167             | 26.122.0059.2375.0000                                    | Administração e Manutenção dos Transportes                |                    |
|                  | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica            |                    |
|                  | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                       |                    |
|                  | 100.000  | Geral   | -154.806,20        |
| 1193             | 26.782.0078.2396.0000                                    | Educação Infantil para o Trânsito                         |                    |
|                  | 3.3.90.30.00   | Material De Consumo                                       |                    |
|                  | F.R.: 1.752.0000   | Recursos Vinculados ao Trânsito                           |                    |
|                  | 100.000  | Geral   | -3,45              |



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 70(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2715**

|               |  |   |            |
|---------------|--|---|------------|
| <b>022901</b> | <b>Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT</b> |   |            |
| 716           | 04.124.0091.2402.0000  | Gestão das Atividades Administrativas da SMCT         |            |
|               | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica        |            |
|               | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                   |            |
|               | 100.000  | Geral   | -24.000,00 |
| <b>023101</b> | <b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>            |   |            |
| 934           | 08.243.0104.2473.0000  | Rumo Certo  |            |
|               | 3.3.90.18.00   | Auxílio Financeiro A Estudante                        |            |
|               | F.R.: 1.665.0000   | Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres |            |
|               | 400.000  | Assistência Social                                    | -35,00     |
| 974           | 08.243.0078.2563.0000  | Caminhos da Primeira Infância                         |            |
|               | 4.4.90.52.00   | Equipamentos E Material Permanente                    |            |
|               | F.R.: 1.500.0000   | Recursos não Vinculados de Impostos                   |            |
|               | 400.000  | Assistência Social                                    | -69.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Boa Vista, 27 de abril de 2026

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício: 2026

**DECRETO Nº 71(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº 2715 de 29/07/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

**Art.1º.** Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Boa Vista, 27 de abril de 2026

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 71(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**ACRÉSCIMOS**

|                 |                       |   |  |              |
|-----------------|-----------------------|---|--|--------------|
| <b>LOCAL:02</b> | <b>Executivo</b>      |   |  |              |
| <b>02</b>       | <b>07 01</b>          | <b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>                |  |              |
| Ficha: 454      | 12.361.0015.2031.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMEC                           |  |              |
|                 | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                          |  |              |
|                 | F.R: 1.500.1001       | Recursos não Vinculados de Impostos                                     |  |              |
|                 | 200.000               | Educação - Despesas com MDE   |  | 198.067,52   |
| <b>LOCAL:02</b> | <b>Executivo</b>      |   |  |              |
| <b>02</b>       | <b>08 03</b>          | <b>Gestão da Atenção Básica</b>   |  |              |
| Ficha: 64       | 10.301.0033.2092.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde |  |              |
|                 | 3.1.90.11.00          | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           |  |              |
|                 | F.R: 1.500.1002       | Recursos não Vinculados de Impostos                                     |  |              |
|                 | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPs   |  | 6.750.000,00 |
| <b>LOCAL:02</b> | <b>Executivo</b>      |   |  |              |
| <b>02</b>       | <b>14 01</b>          | <b>Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC</b>                      |  |              |
| Ficha: 641      | 04.131.0065.2233.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC                    |  |              |
|                 | 3.1.90.11.00          | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           |  |              |
|                 | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                                     |  |              |
|                 | 100.000               | Geral   |  | 25.000,00    |
| Ficha: 642      | 04.131.0065.2233.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC                    |  |              |
|                 | 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais  |  |              |
|                 | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                                     |  |              |
|                 | 100.000               | Geral   |  | 470.000,00   |
| <b>LOCAL:02</b> | <b>Executivo</b>      |   |  |              |
| <b>02</b>       | <b>25 01</b>          | <b>Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI</b>     |  |              |
| Ficha: 774      | 04.126.0072.2350.0000 | Modernização da Governança da TI  |  |              |
|                 | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                          |  |              |
|                 | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                                     |  |              |
|                 | 100.000               | Geral   |  | 155.000,00   |
| <b>LOCAL:02</b> | <b>Executivo</b>      |   |  |              |
| <b>02</b>       | <b>28 01</b>          | <b>Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB</b>                |  |              |
| Ficha: 1154     | 04.122.0090.2380.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB                    |  |              |
|                 | 3.1.90.94.00          | Indenizações E Restituições Trabalhistas                                |  |              |
|                 | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                                     |  |              |
|                 | 100.000               | Geral   |  | 2.000,00     |
| Ficha: 1177     | 26.782.0042.2382.0000 | Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical             |  |              |
|                 | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica                          |  |              |
|                 | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito   |  |              |
|                 | 100.000               | Geral   |  | 1.300.000,00 |



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 71(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**ACRÉSCIMOS**

| <b>LOCAL:02</b>                 | <b>Executivo</b>      |           |   |                     |
|---------------------------------|-----------------------|-----------|---|---------------------|
| <b>02</b>                       | <b>31</b>             | <b>01</b> | <b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b> |                     |
| Ficha: 942                      | 08.243.0049.2474.0000 |           | Projeto Crescer                                     |                     |
|                                 | 3.3.90.30.00          |           | Material De Consumo                                 |                     |
|                                 | F.R: 1.500.0000       |           | Recursos não Vinculados de Impostos                 |                     |
|                                 | 400.000               |           | Assistência Social                                  | 10,00               |
| Ficha: 966                      | 08.244.0078.2492.0000 |           | Família que Acolhe                                  |                     |
|                                 | 3.3.90.92.00          |           | Despesas De Exercícios Anteriores                   |                     |
|                                 | F.R: 1.500.0000       |           | Recursos não Vinculados de Impostos                 |                     |
|                                 | 400.000               |           | Assistência Social                                  | 127.076,96          |
| Ficha: 1078                     | 08.244.0049.2489.0000 |           | Gestão do CREAS                                     |                     |
|                                 | 3.3.90.39.00          |           | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica      |                     |
|                                 | F.R: 1.500.0000       |           | Recursos não Vinculados de Impostos                 |                     |
|                                 | 400.000               |           | Assistência Social                                  | 166.200,00          |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |                       |           |   | <b>9.193.354,48</b> |



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 71(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

|            |                       |   |            |
|------------|-----------------------|---|------------|
| Ficha: 473 | 12.361.0016.2028.0000 | Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental |            |
|            | 4.4.90.51.00          | Obras E Instalações                                 |            |
|            | F.R: 1.500.1001       | Recursos não Vinculados de Impostos                 |            |
|            | 200.000               | Educação - Despesas com MDE                         | -60.067,52 |

|            |                       |   |             |
|------------|-----------------------|---|-------------|
| Ficha: 481 | 12.361.0016.2036.0000 | Assistência ao Educando do Ensino Fundamental       |             |
|            | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |             |
|            | F.R: 1.500.1001       | Recursos não Vinculados de Impostos                 |             |
|            | 200.000               | Educação - Despesas com MDE                         | -138.000,00 |

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 08 03 Gestão da Atenção Básica**

|           |                       |  |               |
|-----------|-----------------------|--|---------------|
| Ficha: 87 | 10.301.0033.2094.0000 | Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde |               |
|           | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica   |               |
|           | F.R: 1.500.1002       | Recursos não Vinculados de Impostos              |               |
|           | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                        | -6.750.000,00 |

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

|            |                       |  |             |
|------------|-----------------------|--|-------------|
| Ficha: 633 | 04.131.0065.2232.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC |             |
|            | 3.3.90.30.00          | Material De Consumo                            |             |
|            | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos            |             |
|            | 100.000               | Geral  | -495.000,00 |

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI**

|            |                       |                                     |             |
|------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------|
| Ficha: 780 | 04.126.0072.2351.0000 | Modernização da Infraestrutura      |             |
|            | 3.3.90.92.00          | Despesas De Exercícios Anteriores   |             |
|            | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos |             |
|            | 100.000               | Geral                               | -155.000,00 |

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

|             |                       |   |             |
|-------------|-----------------------|---|-------------|
| Ficha: 1183 | 26.782.0042.2383.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN |             |
|             | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  |             |
|             | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito                 |             |
|             | 100.000               | Geral   | -700.000,00 |



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 71(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**

|             |                       |  |             |
|-------------|-----------------------|--|-------------|
| Ficha: 1185 | 26.782.0042.2383.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN    |             |
|             | 3.3.90.92.00          | Despesas De Exercícios Anteriores                  |             |
|             | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito                    |             |
|             | 100.000               | Geral  | -100.000,00 |
| Ficha: 1186 | 26.782.0042.2384.0000 | Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica |             |
|             | 3.3.90.30.00          | Material De Consumo                                |             |
|             | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito                    |             |
|             | 100.000               | Geral  | -100.000,00 |
| Ficha: 1187 | 26.782.0042.2384.0000 | Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica |             |
|             | 4.4.90.52.00          | Equipamentos E Material Permanente                 |             |
|             | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito                    |             |
|             | 100.000               | Geral  | -100.000,00 |
| Ficha: 1170 | 26.122.0059.2375.0000 | Administração e Manutenção dos Transportes         |             |
|             | 3.3.90.47.00          | Obrigações Tributárias E Contributivas             |             |
|             | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                |             |
|             | 100.000               | Geral  | -2.000,00   |
| Ficha: 1189 | 26.782.0069.2394.0000 | Ampliação e Manutenção de Portais Eletrônicos      |             |
|             | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica     |             |
|             | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito                    |             |
|             | 100.000               | Geral  | -100.000,00 |
| Ficha: 1157 | 04.122.0090.2398.0000 | Aquisição de Veículos                              |             |
|             | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica     |             |
|             | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito                    |             |
|             | 100.000               | Geral  | -200.000,00 |

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

|            |                       |                                     |             |
|------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------|
| Ficha: 835 | 08.122.0046.2455.0000 | Gestão Administrativas do SUAS      |             |
|            | 3.3.90.30.00          | Material De Consumo                 |             |
|            | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos |             |
|            | 400.000               | Assistência Social                  | -293.286,96 |

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-9.193.354,48**



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício: 2026

**DECRETO Nº 72(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026**

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2026*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº 2715 de 29/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Boa Vista, 27 de abril de 2026

**Marcelo Zeitoune**  
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 72(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**ACRÉSCIMOS**

| <b>LOCAL:02</b>                 | <b>Executivo</b>      |           |               |  |
|---------------------------------|-----------------------|-----------|---------------|--|
| <b>02</b>                       | <b>07</b>             | <b>02</b> | <b>FUNDEB</b> |  |
| Ficha: 585                      | 12.361.0020.2060.0000 |           |               | Ensino Fundamental   |
|                                 | 3.1.90.04.00          |           |               | Contratação Por Tempo Determinado                                |
|                                 | F.R: 1.540.1070       |           |               | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
|                                 | 230.000               |           |               | Fundeb 70% 50.000,00   |
| Ficha: 589                      | 12.361.0020.2060.0000 |           |               | Ensino Fundamental   |
|                                 | 3.1.91.13.00          |           |               | Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário                        |
|                                 | F.R: 1.540.1070       |           |               | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
|                                 | 230.000               |           |               | Fundeb 70% 2.182.571,77  |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |                       |           |               | <b>2.232.571,77</b>  |

**REDUÇÕES**

| <b>LOCAL: 02</b>           | <b>Executivo</b>      |           |               |  |
|----------------------------|-----------------------|-----------|---------------|--|
| <b>02</b>                  | <b>07</b>             | <b>02</b> | <b>FUNDEB</b> |  |
| Ficha:596                  | 12.361.0020.2060.0000 |           |               | Ensino Fundamental   |
|                            | 4.4.90.61.00          |           |               | Aquisição De Imóveis   |
|                            | F.R: 1.540.0000       |           |               | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
|                            | 240.000               |           |               | Fundeb 30% -2.232.571,77   |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |                       |           |               | <b>-2.232.571,77</b>   |



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 73(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2715**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 21.651.528,86** distribuídos nas seguintes dotações:

|                          |  |   |                      |
|--------------------------|--|---|----------------------|
| <b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b> |  |   | <b>21.651.528,86</b> |
| <b>02 08 04</b>          | <b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b> |   |                      |
| 1426                     | 10.302.0078.2279.0000  | Atendimentos e serviços especializados com ênfase na Primeira Infância                                      |                      |
|                          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  |                      |
|                          | F.R.: 2.600.3110   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |                      |
|                          | 300.000  | Saúde - Despesas com ASPS   | 15.662,50            |
| 1553                     | 10.302.0078.2279.0000  | Atendimentos e serviços especializados com ênfase na Primeira Infância                                      |                      |
|                          | 3.3.90.30.00   | Material De Consumo   |                      |
|                          | F.R.: 2.600.3110   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |                      |
|                          | 300.000  | Saúde - Despesas com ASPS   | 100.000,00           |
| 1421                     | 10.302.0093.2096.0000  | Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD                |                      |
|                          | 3.3.90.33.00   | Passagens E Despesas Com Locomoção  |                      |
|                          | F.R.: 2.600.3110   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |                      |
|                          | 300.000  | Saúde - Despesas com ASPS   | 161.446,50           |
| 1423                     | 10.302.0093.2516.0000  | Regulação de Serviços Credenciados por Entidades Privadas e Filantrópicas                                   |                      |
|                          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  |                      |
|                          | F.R.: 2.600.3110   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |                      |
|                          | 300.000  | Saúde - Despesas com ASPS   | 1.000.679,00         |
| 1424                     | 10.302.0093.2517.0000  | Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e ambulatorial das Unidades Especializadas |                      |
|                          | 3.3.90.39.00   | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  |                      |
|                          | F.R.: 2.600.3110   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |                      |
|                          | 300.000  | Saúde - Despesas com ASPS   | 12.180.479,75        |
| 1429                     | 10.302.0093.2517.0000  | Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e ambulatorial das Unidades Especializadas |                      |
|                          | 3.3.90.30.00   | Material De Consumo   |                      |
|                          | F.R.: 2.600.3110   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |                      |
|                          | 300.000  | Saúde - Despesas com ASPS   | 1.018.282,11         |



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 73(O), DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2715**

**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

|      |                       |   |              |
|------|-----------------------|---|--------------|
| 1442 | 10.302.0093.2518.0000 | Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de Média e Alta Complexidade                    |              |
|      | 3.1.90.11.00          | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil   |              |
|      | F.R.: 2.600.3120      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |              |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPSP  | 4.001.984,88 |
| 1501 | 10.302.0093.2518.0000 | Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de Média e Alta Complexidade                    |              |
|      | 3.1.90.04.00          | Contratação Por Tempo Determinado   |              |
|      | F.R.: 2.600.3120      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |              |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPSP  | 1.672.994,12 |
| 1552 | 10.302.0093.2517.0000 | Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas |              |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  |              |
|      | F.R.: 2.600.0000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do   |              |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPSP  | 1.500.000,00 |

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**21.651.528,86**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Boa Vista, 27 de abril de 2026

**Marcelo Zeitoune**  
 Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 044/E, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**ALTERA O DECRETO Nº 080/E, DE 26 DE JULHO DE 2024, PARA ATUALIZAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL VINCULADA AO SISTEMA "BV CIDADÃO", EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO NA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO a recente alteração na chefia do Executivo Municipal, em decorrência da renúncia do então Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 080/E, de 26 de julho de 2024, para fins de regulamentação do uso do sistema "BV CIDADÃO" e validação da assinatura digital do atual Chefe do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 080/E, de 26 de julho de 2024, para substituir as referências à assinatura digital do ex-Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado pela assinatura digital do atual Prefeito do Município de Boa Vista, Sr. Marcelo Zeitoune, no âmbito do sistema "BV CIDADÃO".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 080/E, 26 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0473/P, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Samhara Suzany Vieira Brandão, Assistente Administrativo, Matrícula 956159, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 19 de maio de 2026, conforme o Processo nº 016471/2026.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0474/P, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Ricardo Gomes de Lima, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27787, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de março de 2026, conforme o Processo nº 012046/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0475/P, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Elizabete de Freitas Maciel, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 957945, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de março de 2026, conforme o Processo nº 011691/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0476/P, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em razão do não preenchimento dos requisitos legais obrigatórios previstos no Edital nº 001/2022 e na Lei Complementar Municipal nº 003/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação de Jerlisson Eulner dos Santos, para o cargo efetivo de Professor, Especialidade: Artes, do quadro de pessoal desta Prefeitura, realizada através do Decreto nº 0524/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6260, de 30 de dezembro de 2024, com fulcro com o Parecer nº 018/2025, da Procuradoria-Geral do Município e manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme o Documento NUP 079940/2025.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0477/P, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Alice Mclean Almeida, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961754, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de março de 2026, conforme o Processo nº 014074/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 6 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0478/P, DE 7 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Ana Fatima Lima de Oliveira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 28736, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assistente Parlamentar AP-4, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 017317/2026.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0479/P, DE 7 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe o art. 123, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido o servidor Jhonaildo de Miranda Silva, do cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 962789, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 030288/2024, com fulcro no artigo 116, IX e art. 122, V, da Lei Complementar n. 003/2012, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 7 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0480/P, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Ha-dassa Domingues Rocha, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Socioeducador, Matrícula nº 953132, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 000117/2026, declarando em

decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0481/P, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Kamila Ingrid Gomes Magalhães, do cargo efetivo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 965264, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 7 de abril de 2026, conforme o Processo nº 014757/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0482/P, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Cassius Clay Barbosa Mendes, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 130526, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 12 de março de 2026, conforme o Processo nº 010439/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0483/P, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Edmilson Vilas Boas Conceição Junior, do cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 965967, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1 de abril de 2026, conforme o Processo nº 012584/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0484/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Luara Bruce Trajano, Assistente Administrativo, Matrícula nº 958620, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a Função de Chefe de Divisão, código CDS-I, no Governo do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 017542/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0485/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 250095/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Serginaldo Menezes da Costa, do cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 2 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0486/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 250141/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Serginaldo Menezes da Costa, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 2 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0487/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 255240/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Kaylla Karynny Matias Freixeiro da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0488/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 255211/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor David Alves da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0489/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 255227/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor João Paulo de Souza e Silva, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor João Paulo de Souza e Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0490/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 254523/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica exonerado o senhor Felipe de Souza Menezes, do cargo em comissão de Assessor Executivo II, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 30 de abril de 2026.**

**Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.**

**Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0491/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 254378/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, na seguinte forma:**

| NOME                                | CARGO                | SÍMBOLO | VIGÊNCIA             |
|-------------------------------------|----------------------|---------|----------------------|
| Andressa Oliveira Fernandes Silva   | Assessor II          | AS-10   | a contar de 2.5.2026 |
| Cleidemara da Silva Lucena de Souza | Assessor II          | AS-10   | a contar de 2.5.2026 |
| Luiz Carlos Alves Monteiro          | Assessor Especial II | AS-8    | a contar de 2.5.2026 |
| Patrícia Valduga                    | Assessor Especial II | AS-8    | a contar de 6.4.2026 |

**Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, na seguinte forma:**

| NOME                                | CARGO                | SÍMBOLO | VIGÊNCIA             |
|-------------------------------------|----------------------|---------|----------------------|
| Adriane dos Santos Cruz             | Assessor II          | AS-10   | a contar de 2.5.2026 |
| Andressa Oliveira Fernandes Silva   | Assessor Especial II | AS-8    | a contar de 2.5.2026 |
| Carlos Gabriel Alves Briglia        | Assessor II          | AS-10   | a contar de 2.5.2026 |
| Cleidemara da Silva Lucena de Souza | Assessor Especial II | AS-8    | a contar de 2.5.2026 |

**Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.**

**Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0492/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 250162/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 2 de maio de 2026, na seguinte forma:**

| NOME                             | CARGO                | SÍMBOLO |
|----------------------------------|----------------------|---------|
| Alcirney Lima da Silva           | Assessor Especial II | AS-8    |
| Alderlan Rogério Sousa           | Gerente              | CF-4    |
| Ana Kelle Ribeiro de Araújo      | Gerente              | CF-4    |
| Cadson Igo Ramos Barata          | Assessor Especial II | AS-8    |
| Chirlene Lima da Silva           | Coordenador          | CF-5    |
| Cleodecira Gomes de Almeida      | Assessor Especial I  | AS-7    |
| Clovis Pereira Iannuzzi          | Superintendente      | CF-2    |
| Danielle Barbosa de Sousa        | Assessor I           | AS-9    |
| Davi Freire de Lima              | Assessor I           | AS-9    |
| Denise Andrade Sindeaux Carneiro | Assessor Especial II | AS-8    |
| Everton Almeida da Silva         | Assessor Especial I  | AS-7    |
| Gizila Barbosa de Melo           | Gerente              | CF-4    |
| Gylbenson Jean da Silva Viana    | Gerente              | CF-4    |
| Isadora Souza da Silva           | Assessor I           | AS-9    |
| Juliany Caroliny da Silva Santos | Chefe de Gabinete    | CF-3    |
| Larissa Cristina Santana Baldi   | Assessor II          | AS-10   |
| Moisés Barreto Braz              | Assessor II          | AS-10   |
| Osiel Ramalho da Silva           | Superintendente      | CF-2    |

**Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 2 de maio de 2026, na seguinte forma:**

| NOME                             | CARGO                | SÍMBOLO |
|----------------------------------|----------------------|---------|
| Alcirney Lima da Silva           | Assessor Especial I  | AS-7    |
| Alderlan Rogerio Sousa           | Chefe de Gabinete    | CF-3    |
| Ana Kelle Ribeiro de Araújo      | Superintendente      | CF-02   |
| Cadson Igo Ramos Barata          | Assessor Especial I  | AS-7    |
| Chirlene Lima da Silva           | Gerente              | CF-4    |
| Cleodecira Gomes de Almeida      | Gerente              | CF-4    |
| Danielle Barbosa de Sousa        | Assessor Especial II | AS-8    |
| Davi Freire de Lima              | Assessor Especial II | AS-8    |
| Denise Andrade Sindeaux Carneiro | Coordenador          | CF-5    |
| Everton Almeida da Silva         | Gerente              | CF-4    |
| Isadora Souza Silva              | Assessor Especial II | AS-8    |
| Juliany Caroliny da Silva Santos | Superintendente      | CF-02   |
| Larissa Cristina Santana Baldi   | Assessor I           | AS-9    |
| Luiz Carlos Alves Monteiro       | Gerente              | CF-4    |
| Moises Barreto Braz              | Assessor I           | AS-9    |

**Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.**

**Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 0493/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 255286/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 1º de maio de 2026, na seguinte forma:**

| NOME                     | CARGO               | SÍMBOLO |
|--------------------------|---------------------|---------|
| Adriano da Silva Souza   | Gerente             | CF-4    |
| Fredderick Jose Bonyorni | Assessor Especial I | AS-7    |

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 1º de maio de 2026, na seguinte forma:

| NOME                     | CARGO               | SÍMBOLO |
|--------------------------|---------------------|---------|
| Adriano da Silva Souza   | Assessor Especial I | AS-7    |
| Fredderick Jose Bonyorni | Gerente             | CF-4    |

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0494/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 254241/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Alexandre Pereira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Secretário Escolar, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0495/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 254205/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Olindina Guimaraes Lima, da Função de Confiança de Gestor Escolar III, Símbolo FC-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 1º de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0496/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 255274/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Mauro Junior Moura do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educa-

ção e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0497/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 255125/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Fábio Pinheiro de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado I, Símbolo AS-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 4 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0498/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 253902/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Dayanny Thaynara Lima da Silva, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Dayanny Thaynara Lima da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Debora Gomes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0499/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 254080/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Keila Ramos Patrio, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0500/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 253452/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

| NOME                              | CARGO                              | SÍMBOLO | VIGÊNCIA                                     |
|-----------------------------------|------------------------------------|---------|--|
| Milena Almeida Santana (a pedido) | Assessor II                        | AS-10   | a contar de 22.02.2026                       |
| Valdiene Pereira Menezes          | Assessor Técnico Especializado III | AS-5    | a contar da data da publicação deste decreto |

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

| NOME                            | CARGO                              | SÍMBOLO | VIGÊNCIA                                     |
|---------------------------------|------------------------------------|---------|--|
| Antonia Joyce da Silva          | Assessor Técnico Especializado III | AS-5    | a contar da data da publicação deste decreto |
| Ellen Juciely de Araújo Almeida | Assessor II                        | AS-10   | a contar da data da publicação deste decreto |
| Kayanni Vitoria Campos da Silva | Assessor II                        | AS-10   | a contar da data da publicação deste decreto |

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0501/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 255166/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Moara Coimbra Alverca de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 4 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0502/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 253551/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Clara Lima Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0503/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 254312/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Joseilson Camara Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 27 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0504/P, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Claudia Juliana Kroehne Amorim, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 16 de abril de 2026, conforme o Processo nº 015922/2026.

Boa Vista - RR, em 11 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 028/P, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 247248/2026,

Considerando a Lei n. 4.320/64, art. 94, que prevê: "haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para correta caracterização e identificação dos agentes responsáveis pela guarda e administração".

Considerando o Decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão de material no âmbito da Administração Pública Municipal, e trata sobre inventário nos seus Arts. 40 e 41;

Considerando a Instrução Normativa SMAG nº 002, de 20 de dezembro de 2017, que estabelece normas e procedimentos de gestão de bens patrimoniais da Prefeitura da Boa Vista/RR, para fim de controle interno e externo, zelo e administração do acervo de bens móveis e imóveis municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Inventário Anual, destinada à realização dos inventários físicos e analíticos dos bens patrimoniais móveis e imóveis, incluindo os bens em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, que compõem os ativos mobilizados do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Yasmin Alves Marques - Matrícula 952607;  
Cosmea Lisangela de Almeida Persaud - Matrícula 44571;  
Francilene Pereira da Silva - Matrícula 27874;  
Gilson Cruz Souza - Matrícula 848896;  
Myrella Nascimento Carvalho - Matrícula 968889;  
Ronan Lima - Matrícula 26609.

Art. 3º Determinar que todos os titulares de Secretarias Municipais deverão assegurar à Comissão Especial os meios, recursos, informações e apoio necessários ao pleno e eficiente desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão definir o plano de trabalho, a metodologia e o cronograma das atividades, observadas as normas aplicáveis, sendo fixadas as seguintes datas:

I. Conclusão dos levantamentos dos bens patrimoniais até 31 de dezembro de 2026;

II. Apresentação do relatório final dos trabalhos até 15 de janeiro de 2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ERRATA**

Processo nº 004697/2026  
Assunto: Exoneração a pedido  
Servidora: Wherica Thaianne Figueredo Souza

No Decreto nº 0434/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6579, de 22 de abril de 2026.

Onde se lê: do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe;

Leia-se: do cargo efetivo de Professor, Especialidade: Pedagogia.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**ERRATA**

Processo nº 009304/2026  
Assunto: Exoneração a pedido  
Servidora: Aurea Ramos Genelhu

No Decreto nº 0427/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6579, de 22 de abril de 2026.

Onde se lê: do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno;

Leia-se: do cargo efetivo de Professor, Especialidade: Educação Física.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune  
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA  
GABINETE

PORTARIA Nº 112/2026/SMCT/GAB/SMCT

**REVISAR O CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA (SMCT) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei nº 2.689 e Lei nº 2.690, ambas de 11 de março de 2025, publicadas no DOM nº 6321 de 01 de abril de 2025, e, do Decreto nº 1184/P, de 12 de dezembro de 2025, DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AJUSTAR O CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SMCT, TENDO EM VISTA A FASE FINAL NOVO FLUXOGRAMA, ORGANOGAMA E MANUAL DE PROCEDIMENTOS;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PLANEJAR, ORGANIZAR E DAR TRANSPARÊNCIA ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revisado o Calendário Anual de Atividades da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SMCT), para o exercício 2026, com foco prioritário nos eixos de Controle Interno, Auditoria e Transparência, nos seguintes termos:

I – Até junho do corrente ano:

a) reorganização administrativa da SMCT, com definição de organograma, fluxograma de processos, compliance e elaboração de Manual de Procedimentos da SMCT;  
b) Ajustes no Portal da Transparência;  
c) planejamento das auditorias;

II – Nos meses de Julho a Novembro do corrente ano serão priorizadas as ações de execução das auditorias nas seguintes secretarias e órgãos da Administração Direta Municipal:

a) auditoria nos processos da SMSA, no período de julho;  
b) auditoria nos processos da SMO, no período de julho;

- c) auditoria nos processos da PGM, no período de agosto;  
 d) auditoria nos processos da SEMMA, no período de agosto;  
 e) auditoria nos processos da SMSOP, no período de setembro;  
 f) auditoria nos processos da SMCONV, no período de setembro;  
 g) auditoria nos processos da AME, no período de outubro;  
 h) auditoria nos processos da ARM, no período de novembro.

III- No mês de dezembro será priorizado o fechamento do orçamento, dos processos e respectivo exercício.

Art. 2º. O calendário possui caráter orientativo e flexível, podendo ser ajustado, atualizado ou reprogramado, total ou parcialmente, por ato do Secretário Municipal de Controle e Transparência, em razão de necessidade administrativa ou demanda superveniente.

Art. 3º. A análise prévia dos processos administrativos submetidos à SMCT ocorrerá de forma contínua ao longo de todo o exercício, observadas as competências legais do órgão, as normas internas pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Flávio Grangeiro de Souza

Secretário Municipal de Controle e Transparência

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
 NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

COMUNICADO

PROCESSO Nº. 006006/2025 – SMSOP

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, torna público para conhecimento dos interessados que a dispensa eletrônica simplificada nº 004/2026 processo nº 006006/2025 – SMSOP, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE IMÓVEL CONTRA INCÊNDIO E RISCOS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SMSOP. Que apesar de ampla divulgação a dispensa procedeu DESERTA, pela ausência de empresas interessadas.

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com](mailto:contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com), Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2026.

Moisés Magalhães de Almeida  
 Agente Público - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
 PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90031/2026  
 Processo nº 020823/2023-SMSOP

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem

Pública – SMSOP, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 90031/2026, oriundo do Processo nº 020823/2023-SMSOP, que tem por objeto: Aquisição de armamentos (arma de fogo carabina.40s&w) para atender a Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, com recursos do convênio nº 920461/2022, cuja vencedora do Item 1 foi a empresa BELICOS, ARMAS E MUNICOES LTDA CNPJ: 47.767.783/0001-05, pelo valor total de R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Boa Vista/RR, 08 de Maio de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos  
 Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0904/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 239666/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Karoline dos Reis Ferreira, Assistente de Aluno, Matrícula nº 957941, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0905/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 234983/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliete Silva Oliveira, Professora, Matrícula nº 43, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 25 de maio de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0906/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 028137/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1832/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6420, de 28 de agosto de 2025, que concedeu Gratificação por Qualificação, em percentual de cinco por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Adilson José da Silva Barroso Filho, Assistente, Especialidade: Conductor de Unidade Móvel, Matrícula nº 958708, do quadro de pessoal desta Prefeitura.**

**Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0907/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Shelly Kristaine Mendes Torreyas, Farmacêutico, Matrícula nº 958022, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 9 de março de 2026, conforme o Processo nº 010163/2026.**

**Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0908/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Evarista dos Santos Pereira, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 130341, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2023/2025, passando-a da Classe/Referência B-5 para a Classe/Referência B-6, a contar de 30 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 010212/2026.**

**Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0909/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Walderez Pereira dos Santos Guilherme, Analista Clínico, Matrícula nº 852854, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 16 de março de 2026, conforme o Processo nº 010558/2026.**

**Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0910/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Maria Francisca Santos da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29716, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 7 de março de 2026, conforme o Processo nº 012685/2026.**

**Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0911/2026-SMAG.**

**A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 015200/2026.**

**Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0911/2026-SMAG, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

| ORD. | MAT.   | NOME                                   | CARGO     | ESPECIALIDADE   | ADMISSÃO   | REFERÊNCIA A ATUALIZAR | A CONTAR DE | INTERSTÍCIO |
|------|--------|--|-----------|-----------------|------------|------------------------|-------------|-------------|
| 1    | 954915 | Maciana da Conceicao Oliveira          | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 2    | 952256 | Marcela Saramela Medeiros              | Professor | Pedagogia       | 08/04/2019 | B-3 para B-4           | 08/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 3    | 846895 | Marcio Jorge Teixeira                  | Professor | Artes           | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 4    | 954916 | Maria Aparecida Silva de Oliveira      | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 5    | 952261 | Maria do Carmo Leite                   | Professor | Pedagogia       | 05/04/2019 | B-3 para B-4           | 05/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 6    | 954918 | Maria Erliane dos Santos Alves         | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 7    | 28506  | Maria Iranete Mineiro Pinho            | Professor | Pedagogia       | 19/03/2012 | C-5 para C-6           | 18/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 8    | 846897 | Maria Zelia Anes Pereira               | Professor | Artes           | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 9    | 954919 | Marinalva do Carmo Lima                | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 10   | 952260 | Marta Costa da Silva                   | Professor | Pedagogia       | 05/04/2019 | B-3 para B-4           | 05/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 11   | 952263 | Mayane Silva Oliveira                  | Professor | Pedagogia       | 05/04/2019 | B-3 para B-4           | 05/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 12   | 954920 | Meirean Silva dos Santos               | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 13   | 952257 | Michel Martins da Silva                | Professor | Pedagogia       | 05/04/2019 | B-3 para B-4           | 05/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 14   | 954921 | Mikarla Liana Costa de Almeida         | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 15   | 952259 | Mirian Lopes Fernandes                 | Professor | Pedagogia       | 05/04/2019 | A-3 para A-4           | 05/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 16   | 954923 | Nadila Wilhena Farias                  | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | A-2 para A-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 17   | 954925 | Narjara Leandra Pereira Franco         | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | A-2 para A-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 18   | 846892 | Neuza Maria Matos de Barros            | Professor | Artes           | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 19   | 846869 | Neyllon Nadson Correa da Silva         | Professor | Educação Fisica | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 20   | 952262 | Nilce Sampaio de Lima                  | Professor | Pedagogia       | 05/04/2019 | B-3 para B-4           | 05/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 21   | 954927 | Patricia Dias da Silva                 | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 22   | 954929 | Rita Sandra Ferreira de Carvalho       | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 23   | 846891 | Roberta Borges Monteiro                | Professor | Artes           | 06/04/2015 | C-4 para C-5           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 24   | 846867 | Roberto Lima de Oliveira Junior        | Professor | Educação Fisica | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 25   | 28398  | Rogério de Souza Freitas               | Professor | Pedagogia       | 28/04/2011 | B-7 para B-8           | 28/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 26   | 846868 | Ronivaldo Mendes de Sousa              | Professor | Educação Fisica | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 27   | 846888 | Rosalina Balta dos Santos              | Professor | Artes           | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 28   | 954941 | Rosilene Aguiar Barbosa                | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 29   | 846889 | Rosilene Lopes de Oliveira             | Professor | Artes           | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 30   | 954932 | Rubiana Paula Figueira dos Santos      | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 31   | 954928 | Selma Rodrigues Costa                  | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | A-2 para A-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 32   | 846887 | Sueli Vieira Feitosa                   | Professor | Artes           | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 33   | 954909 | Tatiana Rodrigues da Rocha             | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | A-2 para A-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 34   | 846883 | Valdelina Figueiredo Farias            | Professor | Artes           | 06/04/2015 | B-5 para B-6           | 06/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 35   | 846984 | Valery Giscardestaim Melquior da Silva | Professor | Pedagogia       | 28/04/2015 | B-5 para B-6           | 28/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 36   | 954908 | Vanderleia de Lima Alves               | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | A-2 para A-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 37   | 952264 | Venuza Martins de Medeiros             | Professor | Pedagogia       | 05/04/2019 | B-3 para B-4           | 05/04/2026  | 2024 - 2026 |
| 38   | 954907 | Wiliane Izabel Ananias Gomes Moraes    | Professor | Pedagogia       | 22/04/2021 | B-2 para B-3           | 22/04/2026  | 2024 - 2026 |

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0912/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Joana Francisca de Sousa Neta, Enfermeira, Matrícula nº 958573, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 9 de abril de 2026, conforme o Processo nº 015928/2026.**

**Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.**

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0913/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Maria Deusilene da Silva, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 130859, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 30 de janeiro**

ro de 2026, conforme o Processo nº 015366/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0914/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Júlio Apolinário da Silva, Condutor de Ambulância, Matrícula nº 955836, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 9 de abril de 2026, conforme o Processo nº 014942/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0915/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Incorporação de parcelas de retribuição pelo exercício de Cargo em Comissão e Função Gratificada, aos servidores do quadro de pessoal desta prefeitura, constantes do anexo único desta Portaria, conforme o Documento NUP 239758/2026.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0915/2026-SMAG, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME                               | CARGO/FUNÇÃO INCORPORADO         | PROCESSO  | DÉCIMO | COMPETÊNCIA |
|-------|-----------|------------------------------------|----------------------------------|-----------|--------|-------------|
| 01    | 25075     | Débora Gomes da Silva              | Chefe de Divisão/AO-5            | 007910/23 | 9º     | Maio/2026   |
| 02    | 26802     | Iraneide Vasconcelos dos Santos    | Agente público Municipal 4/AO-10 | 15252/19  | 9º     | Maio/2026   |
| 03    | 25013     | Joyce Sobral de Oliveira           | Assessor de Imprensa 3/AS-7      | 1342/2017 | 10º    | Maio/2026   |
| 04    | 650       | Maria Socorro de Souza Menezes     | Diretor de Departamento/AP-4     | 1416/18   | 9º     | Maio/2026   |
| 05    | 26919     | Roberta Cristina Carvalho de Souza | Assistente 1/AS-7                | 6318/20   | 8º     | Maio/2026   |
| 06    | 26976     | Rosi Mery de Souza Moura           | Chefe de Divisão/AO-5            | 19007/20  | 8º     | Maio/2026   |
| 07    | 25136     | Villian Diego do Nascimento        | Assessor/AS-3                    | 19214/19  | 8º     | Maio/2026   |
| 08    | 25070     | Waldiner Peixoto de Alencar        | Coordenador de Área/AP-3         | 001015/22 | 8º     | Maio/2026   |

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0916/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 030929/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a segunda e terceira etapas, da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Nara Pereira de Sousa, Analista Municipal/Bióloga, Matrícula nº 27719, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 2851/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6473, de 13 de novembro de 2025, para os períodos de 1º/11/2027 a 30/11/2027 e 3/1/2028 a 1º/2/2028.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

Processo nº 010433/2026  
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família  
Servidora: João Paulo Pereira Pinto

Na Portaria nº 0734/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6579, de 22 de abril de 2026.

Onde se lê: por 26 dias, no período de 12.3.2026 a 6.4.2026;

Leia-se: por 42 dias, no período de 24.2.2026 a 6.4.2026.

Boa Vista - RR, em 8 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 055/SMEC/GAB/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 16 da Lei nº 2.690, de 11 de março de 2025 e pelo art. 7º do Decreto nº 063/E, de 10 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA CONSUELO SALES SILVA, Assessor Executivo II, Símbolo AS-2, do registro eletrônico de frequência, nos termos do art. 6º, §4º do Decreto nº 57/E, de 30 de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento do registro eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 08 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)  
Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90056/2025  
Processo nº 011469/2024/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90056/2025, referente ao Processo nº 011469/2024/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (MATERIAL DIDÁTICO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: DISCOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.216.772/0001-89, ITEM 184 no valor de R\$ 477.463,54 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 30 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)  
Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 88/2026/SMSA

NUP Nº 00000.9.219542/2026

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 8988/2025 – SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes dos Contratos Administrativos nº 180/2026 ; 182/2026 e 183/2026-SMSA.

I- Gestor: Moysés Humberto Carvalho de Oliveira - Matrícula: 967062

II- Fiscal: Priscila da Silva Mota - Matrícula: 954167

III- Fiscal: Adiênio Silva de Faria - Matrícula: 44004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 89/2026/SMSA

NUP Nº 00000.9.219638/2026

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/p, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493.

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 441/2025-SMSA, Processo Administrativo nº 25076/2024 – SMSA, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO AUXILIAR “CREDENCIAMENTO”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes agentes do Contrato Administrativo nº 441/2025:

I- Fiscal: Lourdes Sanz Rodriguez – Matrícula 29682

II- Fiscal: Tainá Macedo Oliveira – Matrícula 954013

III- Gestor do Contrato: Laudineia Barros da Costa Bomfim - matricula nº 29671

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 198/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 6444, de 01 de outubro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de Abril de 2026.

Alan Freitas da Rocha  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE PROJETOS**

**PORTARIA Nº 106/2026/SMSA/GAB/GEPRO/SMSA**

**NUP Nº 00000.9.253010/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0366/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 01 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 2.752 de 26 de novembro de 2025 e do Decreto nº 012/E de 24 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidores que irão compor a Comissão especial para análise de propostas de parcerias, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), atrelado ao Processo Administrativo nº: 00000.0.011714/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA do município de Boa Vista/RR.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Ian Oliveira Carvalho, matrícula: 951566  
**Membro:** Edson Monteiro Neto, matrícula: 954860  
**Membro:** Renata Karyne Freitas Caetano, matrícula: 27785

**Art. 3º** Esta portaria tem efeito a partir da publicação do Edital de Chamamento Público NUP: 00000.9.252118/2026, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SMSA.**

**Boa Vista/RR, 08 de maio de 2026.**

**(Assinado digitalmente)  
Mareny Damasceno Pereira  
Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 015955/2025**  
**Espécie:** Contrato Administrativo nº 189/2026/SMSA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE PARA COMPOR AS AMBULÂNCIAS DO SAMU, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90076/2025.  
**Valor:** R\$ 131.913,00.  
**Unidade Orçamentária:** 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2521.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 804 de 16/03/2026, no valor de R\$ 100.000,00.

**Unidade Orçamentária:** 0804 Funcional Programática: 10.302.0093.2521.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.32.99 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 805 de 16/03/2026, no valor de R\$ 31.913,00.

**Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
**Contratada:** VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**Data da Assinatura:** 15 de abril de 2026.  
**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**

**CHAMADA DE COMPARECIMENTO**

O Coordenador do Núcleo de Recursos Humanos, no uso no uso de suas atribuições, vem com devido respeito e acatamento, solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no referido Núcleo, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro- Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da ciência deste, para fins de regularização processual.

Caso os mesmos não comparecem no prazo determinado, serão adotadas medidas legais que o caso requer.

| NOME                          | CPF            |
|-------------------------------|----------------|
| DENISE MATIAS DOS SANTOS      | 375.255.811-34 |
| ROSA MARIA FERREIRA SÁ        | 335.348.882-00 |
| SORAIA RIBEIRO SILVA MEDEIROS | 749.793.452-04 |
| TANIA AGUILAR                 | 337.129.489-72 |

**Boa Vista-RR, data constante no sistema.**

**(documento assinado eletronicamente)  
Diego da Silva Almeida  
Coordenador de Núcleo/NRH/SMSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 023193/2025/SMO**  
**Espécie:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/SMO/GC/DPLAN/2026.

**Objeto:** 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando os seguintes acréscimo e supressão:

**VALOR A SER SUPRIMIDO:** R\$ 1.489,80 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

**VALOR A SER ACRESCIDO:** R\$ 82.914,11 (oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais e onze centavos).

**VALOR ADEQUADO DO CONTRATO:** R\$418.341,16 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato, originalmente previsto em sua cláusula segunda, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08/07/2026.

1.3. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra contratada, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/05/2026.

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01 Funcional Programática: 15.451.0078.2529, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recurso: PRÓPRIOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
**CONTRATADA:** SEVILHA SERVIÇOS LTDA-EPP.  
**Data de assinatura:** 07 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 011131/2025/SMO**  
**Espécie:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/SMO/GC/DPLAN/2025

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 266/SMO/GC/DPLAN/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de

15/05/2026, conforme

PARECER JURÍDICO nº 153-0/2026 – PGM/PLC.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios (1.500.000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

– ME.

Data de assinatura: 07 de maio de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 48403/NGP/2026

### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convida o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

| Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a) |                            |                |          |               |                    |
|--|----------------------------|----------------|----------|---------------|--------------------|
| ORD  | NOME                       | CPF            | CARGO    | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO    |
| 01   | Raidon Barbosa dos Santos  | ###.###.332-53 | Auxiliar | Motorista     | Família que acolhe |
| 02   | Izaque dos Santos Ferreira | ###.###.392-88 | Auxiliar | Motorista     | Família que acolhe |

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nathália Cortez Diogenes Brandão  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 48403/SEMADS/NGP/2026

### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.

Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não:

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;  
7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

#### 14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br));

- Declaração da polícia técnica;

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

**DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):**

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA |                     |                |          |               |                    |
|--|---------------------|----------------|----------|---------------|--------------------|
| ORD  | NOME                | CPF            | CARGO    | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO    |
| 01   | Omelo Souza Batista | ###.###.662-20 | Auxiliar | Motorista     | Família que acolhe |
| 02   | Angela Souza Lima   | ###.###.782-53 | Auxiliar | Motorista     | Família que acolhe |

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nathália Cortez Diogenes Brandão  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 49086/SEMADS/NGP/2026

### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convida o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

| Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a). |                      |                |            |               |                 |
|--|----------------------|----------------|------------|---------------|-----------------|
| ORD  | NOME                 | CPF            | CARGO      | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
| 01   | Edla Pereira Barros  | ###.###.542-72 | Assistente | Recepcionista | SEMADS          |
| 02   | Jouse da Costa Silva | ###.###.262-34 | Assistente | Recepcionista | SEMADS          |

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nathália Cortez Diogenes Brandão  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO DO OFÍCIO No. 49086/SEMADS/NGP/2026**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.  
 Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br));

- Declaração da polícia técnica;

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

**DEPENDENTES** (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA |                                  |                |            |               |                 |
|--|----------------------------------|----------------|------------|---------------|-----------------|
| ORD  | NOME                             | CPF            | CARGO      | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
| 01   | Regianne Costa Gomes             | ###.###.272-20 | Assistente | Recepcionista | SEMADS          |
| 02   | Karine Cristina Queiroz de Sousa | ###.###.252-17 | Assistente | Recepcionista | SEMADS          |

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
 Nathália Cortez Diogenes Brandão  
 Secretária Municipal de Assistência e  
 Desenvolvimento Social - SEMADS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 26/2026/SMPOFTI/SA**

(NUP Nº 00000.9.239594/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora como Agente Municipal de Desenvolvimento referente ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa:

I - Dandara Palhares Vanderley - matrícula nº 965029;

Art. 2º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implantações da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas no Município de Boa Vista;

II - Identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no trabalho;

III - Incentivar a regularização e o uso de instrumentos da Lei Geral;

IV - Oferecer suporte direto ao microempreendedor individual;

V - Montar grupo de trabalho com principais representantes das instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

VI - Manter diálogos constantes com o grupo de trabalho e com os empreendedores do Município de Boa Vista para a continuidade de trabalhos;

VII - Manter o registro organizado de todas as atividades, bem como auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Mapear necessidades da economia local e desenvolver projetos para melhorar a competitividade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 04 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)  
 Márcio Vinícius de Souza Almeida  
 Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
 Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 29/2026/SMPOFTI/SA**

(NUP Nº 00000.9.234591/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 8/2026/SMPOFTI, Processo nº 012179/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6571,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:**

**I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;**

**Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:**

**I - Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula nº 959549;**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.**

(Assinatura Eletrônica)  
**Márcio Vinícius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 30/2026/SMPOFTI/SA**

(NUP Nº 00000.9.234591/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 9/2026/SMPOFTI, Processo nº 009593/2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6571,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:**

**I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;**

**Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:**

**I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.**

(Assinatura Eletrônica)  
**Márcio Vinícius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 31/2026/SMPOFTI/SA**

(NUP Nº 00000.9.234591/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 10/2026/SMPOFTI, Processo nº 002590/2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6571,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:**

**I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;**

**Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:**

**I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.**

(Assinatura Eletrônica)  
**Márcio Vinícius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 32/2026/SMPOFTI/SA**

(NUP Nº 00000.9.234591/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11/2026/SMPOFTI, Processo nº 015659/2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6571,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:**

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

**Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:**

I - Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula nº 959549;

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 33/2026/SMPOFTI/SA**

(NUP Nº 00000.9.234591/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6567, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 014/E (24/02/2026), publicado no DOM nº 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 7/2026/SMPOFTI, Processo nº 005313/2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6571,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Destituir do acompanhamento e fiscalização o Fiscal Administrativo do contrato acima:**

I – Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

**Art. 2º - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:**

I - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula nº 969138.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 34/2026-GAB/SMPOFTI**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0370/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 01 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor LUCINHO BATISTA CA-TÃO, matrícula 959380, Cargo de Assessor Técnico Especializado III, como Agente Suprido, referente ao Processo nº 018582/2026-SMPOFTI.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, em 07 de maio de 2026.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 16/2026/SEMOB/SA/GERRH/SEMOB**

**NUP: 255955**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 368/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 02 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER 10(dez) dias de férias, exercício 2025/2026, da servidora comissionada Ana Cristina Braga do Nascimento, matrícula 45.482, anteriormente marcadas para 11/05/2026 à 20/05/2026, para ser usufruídas em momento oportuno.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

Felipo Jesus Medeiros  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 172/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a fração do 5º/10º (quinto/Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, ao servidor Wild dos Santos Pereira, Assistente D-13, especialidade: Administrativo, matrícula 249, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 015010/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 173/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Thaís Fernandes Pinto - matrícula nº 79875, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Jéssica Bezerra Ferreira – Matrícula nº 79936, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 018570/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Maildes Fabrício Lemos Junior – Matrícula nº 79542, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 018570/2026, e o servidor Pablo Xavier Boia – Matrícula nº 79884, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de grupos geradores de energia elétrica, com instalação, operação, manutenção, transporte, guarda, fornecimento e abastecimento de combustível, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 174/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Thais Fernandes Pinto - matrícula nº 79875, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e a servidora Jéssica Bezerra Ferreira - Matrícula nº 79936, como **GESTORA SUBSTITUTA**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 018571/2026.

**Art. 2º** - Designar o servidor Maildes Fabrício Lemos Junior - Matrícula nº 79542, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 018571/2026, e o servidor Pablo Xavier Boia - Matrícula nº 79884, como **FISCAL SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de grupos geradores de energia elétrica, com instalação, operação, manutenção, transporte, guarda, fornecimento e abastecimento de combustível, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

**Art. 3º** - As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

**Art. 4º** - Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 07 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 175/2026**

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a fração do 9º/10º (Nono/Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão de Pregoeiro AP-6, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, a servidora Néria Gardênia Pontes Benício, Assistente C-14, especialidade: Administrativo, matrícula 0251, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 017847/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 08 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 176/2026**

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando o disposto, no art. 88, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a cessão da servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, pelo prazo de 01 (um) ano, vigendo de 05/01/2026 à 05/01/2027, na forma abaixo indicada:

Nome: Marlene Melo de Souza  
Cargo: Assistente D-R15  
Especialidade: Administrativo  
Matrícula: 241  
Órgão cessionário: Secretaria Municipal de Saúde  
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003/2012, art. 88 e Lei nº 1.440/2012, Art. 1º.  
Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.  
Processo nº. 008983/2026-SUADM

**Art. 2º** - Esta portaria possui efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 08 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 177/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026 -  
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL  
DO PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Paula Cristina de Sá Oliveira, matrícula nº 79958, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e a servidora Carolina Moça Damasceno, matrícula nº 79872, como **GESTORA SUBSTITUTA**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 018709/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Braion Pinho de Lima, matrícula nº 79876, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 018709/2026, e a servidora Sophia Pereira de Araújo, matrícula nº 79925, como FISCAL SUBSTITUTA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo (Boby), para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 178/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente o servidor Agenor Pereira, para responder pelo Cargo de Coordenador, símbolo CF-5, de forma não remunerada, sem prejuízo as atribuições e optando pela remuneração do cargo que já ocupa, Assessor I, símbolo AS-9, ambos desta Fundação, por motivo de afastamento do titular do cargo o servidor Ivaldo Gomes Barbosa, no período de 25/05/2026 à 27/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 179/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa, matrícula 79730, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, símbolo CF-1, remunerado e cumulativamente, com o cargo que já ocupa, Gerente, símbolo CF-4, por motivo de afastamento da titular do cargo, a servidora Alda Regina Amorim Franco, no período de 13/05/2026 à 16/05/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 180/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 018764/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Pablo Xavier Boia, matrícula 79884, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 018764/2026, e o servidor Daniel Amaral Santos da Silva, matrícula 79779, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização de grande porte - Tipo III, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)  
José Diego da Silva  
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.016857/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº291/2026 – FETEC, celebrado em 08.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de locação e instalação de Painel de Led com fornecimento de material montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 00000.0.033520/2024, Ata de Registro de Preços nº00005/2025 – FETEC, Pregão Eletrônico nº90011/2025.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.575.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo de contratação digital nº 016857/2026 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 08 de maio de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 00019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB O  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025  
PROCESSO Nº 0000.0. 033794/2024**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 00019/2025, CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – RR. CONTRATADA: ECOART SOLUCOES LTDA CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01,02 e 03. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 00019/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 14/05/2026 até 14/05/2027, na forma do art. 95 do Decreto Municipal nº 049/2024 c/c o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 026/2026/AME/PRESI**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Fica exonerado o servidor Wesley Diniz Corêa, do cargo em comissão de Assessor II, AS-10, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

**ART. 2º** - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 04 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 07 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)  
Guilherme Carneiro Adjuto  
Diretor Presidente – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA Nº 027/2026/AME/PRESI**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Fica nomeado o servidor Wesley Diniz Corêa, do cargo em comissão de Assessor I, AS-9, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

**ART. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 07 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)  
Guilherme Carneiro Adjuto  
Diretor Presidente – AME

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
ASSESSORIA TÉCNICA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0706/AT/SEDC/2022**

**PROCESSO Nº: 012856/2022/SEDC  
ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo Nº 0706/  
AT/SEDC/2022**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0111/2022  
OBJETO: TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE  
25%.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 6.786,69 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 0706 – PROCONBV/PMBV/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Com a alteração, o valor total da contratação passa a ser R\$ 33.933,46 (trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020302, Funcional Programática: 04.122.0008.2014, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprio, no valor de R\$ 33.933,46 (trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDA**

**ASSINAM: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO – Procuradora-Geral do Município, pela Contratante, e a Senhora RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO, pela Contratada.**

**DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.**

Atenciosamente,

**Mara Beatriz Peixoto**

**Secretária Executiva de Defesa do Consumidor  
SEDC- PROCON/BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
ASSESSORIA TÉCNICA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0182 /AT/SEDC/2022**

**PROCESSO N.º: 02897/2022/SEDC**

**ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo N.º 0182 /AT/SEDC/2022**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0208/2021**

**OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0182/AT/SEDC/2022 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n.º 0182/AT/SEDC/2022 pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020302, Funcional Programática: 04.122.0008.2014, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: Próprio, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**

**ASSINAM: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO – Procuradora-Geral do Município, pela Contratante, e a Senhora CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, pela Contratada.**

**DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.**

Atenciosamente,

**Mara Beatriz Peixoto**

**Secretária Executiva de Defesa do Consumidor  
SEDC- PROCON/BV**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 274/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Meiriely Ferreira de Araújo, Assessora Parlamentar Especial, matrícula nº 14329, referente ao exercício de 2025, que seriam gozadas no período de 04/05 a 02/06/2026 para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Boa Vista – RR, 30 de abril de 2026.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 275/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Valdemir Rocha Junior, Assessora Parlamentar Especial, matrícula nº 16349, referente ao exercício de 2026, que seriam gozadas no período de 04/05 a 02/06/2026 para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Boa Vista – RR, 30 de abril de 2026.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 276/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Adnan Wadson de Lima, à cidade de São Paulo – SP, no período de 11/05 a 16/05/2026, para participar do curso: Modernização da Administração Pública.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 277/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Thamirys Soares Costa – Assessora Parlamentar Especial, à cidade de São Paulo – SP, no período de 11/05 a 16/05/2026, para participar do curso: Modernização da Administração Pública.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 278/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Rayanna Maciel dos Santos Leal – Assessora Parlamentar Especial, à cidade de São Paulo – SP, no período de 11/05 a 16/05/2026, para participar do curso: Modernização da Administração Pública.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 279/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Michele Cristina Conceição de Moraes – Secretária Executiva Parlamentar, à cidade de São Paulo – SP, no período de 11/05 a 16/05/2026, para participar do curso: Modernização da Administração Pública.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 08 de maio de 2026.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 280/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Deyvid Everson Silva Carneiro, à capital de Brasília – DF, no período de 17/05 a 23/05/2026, para participar do 16º ENGITEC.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 11 de maio de 2026.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 281/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Fabiane Freitas Oliveira – Secretária Geral Legislativa, à capital de Brasília – DF, no período de 17/05 a 23/05/2026, para participar do 16º ENGITEC.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 11 de maio de 2026.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 282/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Heber Augusto Prill Lima – Diretor Especial de Tecnologia da Informação, à capital de Brasília – DF, no período de 17/05 a 23/05/2026, para participar do 16º ENGITEC.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 11 de maio de 2026.**

**Genilson Costa e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 283/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Ismael Teixeira da Silva – Diretor Especial de Processos, à capital de Brasília – DF, no período de 17/05 a 23/05/2026, para participar do 16º ENGITEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 284/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

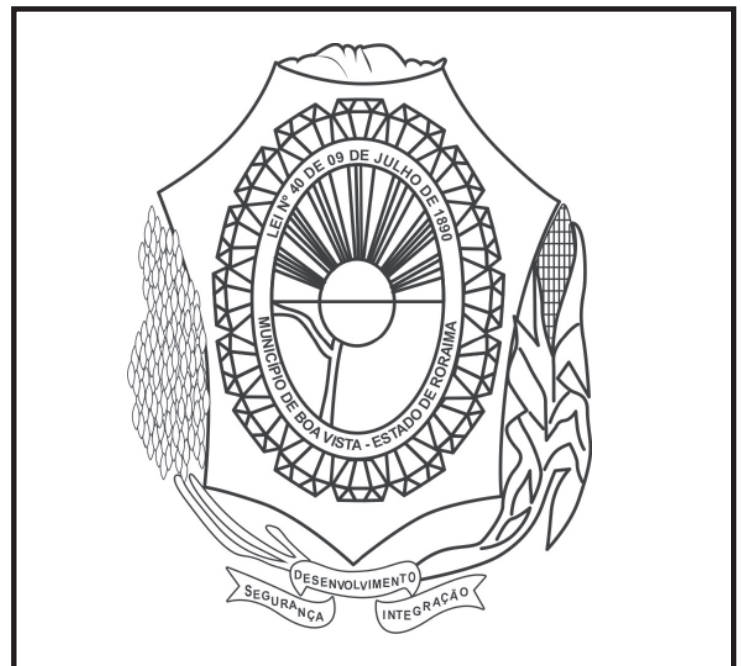
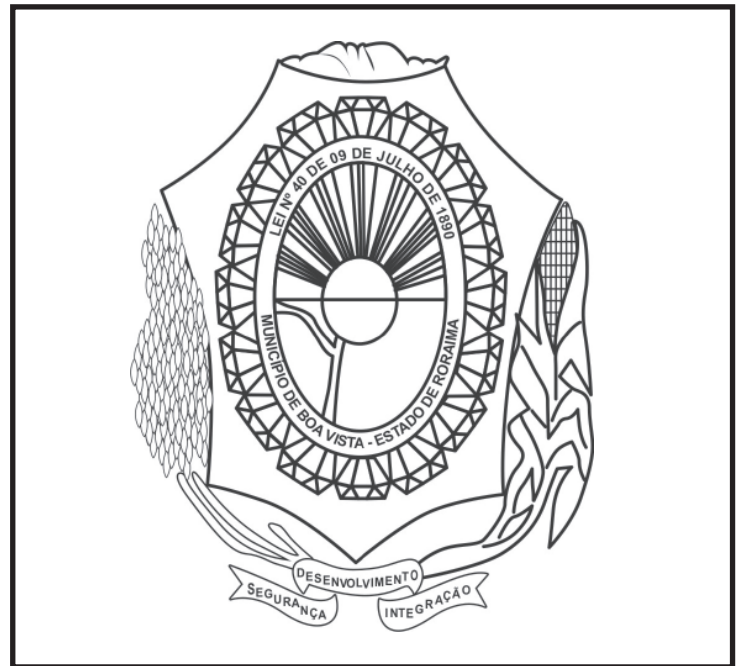
Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Luzimar Urzedo de Freitas – Diretora de Atas, à capital de Brasília – DF, no período de 17/05 a 23/05/2026, para participar do 16º ENGITEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 11 de maio de 2026.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Júlio César Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
Moacival Daniel Mangabeira  
**Segundo Secretário:**  
Adnam Wadson De Lima  
**Terceiro Secretário:**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanian Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.